



COMUNICADO IMPORTANTE PARA O CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Prefeitura Municipal de Cocal - PI, publicou a errata n 001/2019 com a alteração do requisito ao cargo do Agente Comunitário de Saúde para nível médio, alterando simultaneamente portanto a base da prova para o cargo que é de acordo com a escolaridade, as retificações abaixo aos termos do Edital, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Teresina, 10 de abril de 2019
Comissão Organizadora do Concurso

1. ALTERAÇÃO NO REQUISITO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA BASE DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

* Os candidatos que solicitarem a migração desse cargo para outro de mesma escolaridade, poderá fazê-lo através de pedido simples por e-mail.

129 a 142	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	*ÁREAS **	1.250,00	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
-----------------	-----------------------------------	----	---	----	-----------	----------	---	-----

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Informática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL	40		40
LÍNGUA PORTUGUESA			
Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.			
INFORMÁTICA			
Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano. Planejamento Familiar. Gestaçao, Pré-Natal e o ACS. Riscos na Gravidez. Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização. Puerpério: Um tempo para o Resguardo. Direitos da Criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais Comuns na Infância. Acidentes e Violência à Criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Educação em saúde. Dengue.			



ERRATA 01 – RETIFICA O EDITAL N °001/2019 – PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Prefeitura Municipal de Cocal - PI, PUBLICA as retificações abaixo aos termos do Edital, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Teresina, 10 de abril de 2019
Comissão Organizadora do Concurso

1. ALTERAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

ONDE SE LÊ:

ENGENHEIRO CIVIL: Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; - locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

LEIA-SE :

ENGENHEIRO CIVIL: Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2. ALTERAÇÃO NO REQUISITO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

* Os candidatos que solicitarem a migração desse cargo para outro de mesma escolaridade, poderá fazê-lo através de pedido simples por e-mail.

ONDE SE LÊ:

129 a 142	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	*ARÉAS **	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
-----------------	-----------------------------------	----	---	----	-----------	----------	---	-----



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



LEIA-SE :

129 a 142	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	*ARÉAS **	1.250,00	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
-----------------	-----------------------------------	----	---	----	-----------	----------	---	-----

- Essa alteração terá implicação na alteração de conteúdo.

1. ALTERAÇÃO NO REQUISITO AO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

ONDE SE LÊ:

123	Agente de Endemias	02	-	02	Á Critério da Administração	1.250,00	Curso Técnico em Laboratório	40h
-----	-----------------------	----	---	----	--------------------------------	----------	---------------------------------	-----

LEIA-SE :

123	Agente de Endemias	02	-	02	Á Critério da Administração	1.250,00	Ensino Completo	Médio	40h
-----	-----------------------	----	---	----	--------------------------------	----------	--------------------	-------	-----



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE COCAL -PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva para todos os cargos, provas de Títulos para todos os cargos de professor**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e Lei Orgânica do Município (Lei Municipal 622/2018 e Lei 588/2017 que dispõe sobre Plano de Carreira dos profissionais do Magistério. Sua realização ficará a cargo do Instituto Machado De Assis, doravante denominada organizadora, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.1.1 O Concurso Público regido por este Edital será executado pelo Instituto Machado De Assis, sediado à *Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395*. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é ima.concursococal2019@outlook.com

1.1.2. O telefone para contato é (86) 3025-1017, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail ima.concursococal2019@outlook.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

1.2.2 O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em duas fases para os cargos de Professor, sendo a primeira fase composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda fase de acordo com o determinado no anexo VII (Prova de títulos). Para os demais cargos, a seleção se dará em única fase, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40.

1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2 (dois) turnos e em datas diferentes além das previstas neste edital, bem como em cidades vizinhas que comportem a quantidade de inscritos no concurso.

1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério do município de Cocal-PI.

1.7. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.9. Este concurso terá validade para a convocação de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Cocal-PI.

1.10. Este edital poderá ser retificado através de ato do Prefeito Municipal, cujo teor será divulgado no endereço eletrônico da empresa executora.

1.11. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:



Anexo I – Cronograma de execução do certame.

Anexo II – Demonstrativo de cargos, Vaga (s) , Vencimento Base, Requisitos, Carga Horária Semanal.

Anexo III – Conteúdos programáticos

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais

Anexo V – Das Regras para envio de todas as modalidades de recursos

Anexo VI – Das Atribuições dos cargos

Anexo VII – Da Avaliação dos títulos para os cargos de Professor

Anexo VIII – Do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- i) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- k) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- l) assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pelo município de Cocal-PI
- m) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- o) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- p) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pelo município de Cocal-PI

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

3.2. Período de Inscrição : **20 de março a 30 de abril de 2019.**

3.3. O Instituto Machado De Assis não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário. O candidato poderá fazer mais de uma inscrição, entretanto não poderá ser ressarcido por uma escolha por algum dos cargos, poderá o candidato realizar a prova de ambos caso o horário seja compatível com os mesmos.

3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **02 de maio de 2019** não será aceita.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através do e-mail ima.concursococal2019@outlook.com na sede do Instituto Machado De Assis e por meio do telefone (86) 3025-1017.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.8.3. Será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme hipóteses do anexo VIII do edital, município não dispõe de lei específica, mas a isenção será em conformidade com Lei estadual.

3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8.5. A partir **22 de maio de 2019** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do Instituto Machado De Assis, os locais e horários para realização das provas.

3.8.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.8.7. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal 5296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Particularmente em seu art. 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a)** Boleto de inscrição no concurso mesmo que ainda não pago e Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID emitido a pelo menos 06 (seis) meses anteriores a abertura do Edital;
- b)** Se necessário, solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c)** Se necessário, solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.



4.4.2. O candidato com deficiência deverá escanear boleto de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, “a” e enviar até o dia **30 de abril de 2019** para o e-mail ima.concursococal2019@outlook.com com o título “Pessoa com Deficiência – Requerimento”.

4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do e-mail especificado, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pelo município de Cocal-PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto 3. 298, de 20 de dezembro de 1999, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.8. O município de Cocal-PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo do município de Cocal-PI.

4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade Cocal-PI, observado a possibilidade do item 1.5 deste edital.

5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de 40 (quarenta) questões para todos os níveis, sendo prova de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas diferentes em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no anexo III deste edital, atendendo à especificidade do cargo.

5.2.1. A prova objetiva terá a duração de 03(três) horas e está prevista para o dia **26 de maio de 2019** (Manhã: Nível Superior e Professor/ Tarde : Nível Fundamental e Médio).

5.2.2 A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, manhã no horário de 09h (nove horas) às 12h (doze horas), turno vespertino, no horário de 14h (quatorze) horas às 17h (dezesete) horas. De acordo com o horário local.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4. e 5.5, isto no caso do candidato não possuir CNH ou carteira de trabalho que possa substituir a carteira de identidade, podendo a organizadora submeter o candidato a outros testes de identificação .

5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, com o toque de celular, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva, levar ao banheiro aparelho celular não lacrado no início da mesma;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
- j) Não assinar o cartão-resposta.

5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

5.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.

5.13.2. Na correção do Cartão – Resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

5.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

5.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

5.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

5.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

5.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.

5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

5.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

5.21. O Instituto Machado de Assis não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo I será divulgada no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

6.3. As provas para os cargos contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Nível Fundamental	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Matemática Básica	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGO DE NÍVEL MÉDIO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
• Todos os Cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática Básica	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL PROFESSOR/EDUCAÇÃO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Professor	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Nível Superior Saúde	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Superior Geral	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

6.4. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.institutomachadodeassis.com.br

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado APROVADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- Será considerado APROVADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



- d) Na classificação final constar numa posição que esteja dentro do vagas oferecidos neste edital.
- e) Apenas para os cargos de professor, que haverá segunda fase haverá CLASSIFICADOS apenas para segunda fase, classificando portanto para a mesma 3(três) vezes o número de vagas deste edital, a participar da segunda fase .
- 7.2. O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame.
- 7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Cocal-PI
- 7.4. O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência do município de Cocal-PI.
- 7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741 , de 1º de outubro de 2003 , (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
- b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso quanto:
- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado das provas objetivas e de títulos.
- 8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.
- 8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA por e-mail: ima.concursococal2019@outlook.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.
- 8.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo previsto.
- 8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.
- 8.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- 8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados.
- 8.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 8.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.



8.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS em: www.institutomachadodeassis.com.br

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Piauí, no site e mural do município de COCAL -PI e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

9.2. O extrato do aviso do resultado final do concurso será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Piauí, devendo, nele constar, o local de acesso ao inteiro teor do mesmo".

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios do Estado do Piauí.

10.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

10.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse: Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

10.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.

10.4.1. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

10.4.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário dos Municípios do Estado do Piauí que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

10.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo município de COCAL -PI.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

10.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

10.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição.

10.8. Não fará provimento no cargo público candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

10.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Requisitos para Investidura do Cargo, especificada neste Edital e na Lei do Regime Jurídico Único de Cocal- PI e outros documentos que o município de Cocal -PI, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário dos Municípios do Estado do Piauí e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município Cocal-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



11.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo do município de Cocal-PI e serão publicados no Diário dos Municípios do Estado do Piauí, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.

11.6. Cabe ao município de Cocal-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos classificados.

11.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do município de Cocal-PI

11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.10. O município de Cocal-PI e o Instituto Machado de Assis não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de Cocal-PI

11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pelo município de Cocal-PI e pelo Instituto Machado de Assis, no que a cada um couber.

11.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.16. O município de Cocal-PI e o Instituto Machado de Assis não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

11.17. A Banca foi escolhida dentro dos princípios da moralidade e da impessoalidade, impõe-se a total isenção e imparcialidade de seus membros, a fim de proporcionar a todos os candidatos a efetiva igualdade de acesso aos cargos públicos, São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do Instituto Machado de Assis e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3º (terceiro) grau

11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

Cocal- PI, 15 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	15.03.2019	Lançamento do edital e Publicação
	19.03.209	Publicação no Diário Oficial
02	20.03 a 30.04.2019	Período de inscrição.
03	25.03 a 29.03.2019	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição
04	16.04.2019	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa
05	17 e 18.04.2019	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa
06	19.04.2019	Resultado definitivo do pedido de isenção de taxa
07	02.05.2019	Último dia para pagamento do boleto de inscrição.
08	14.05.2019	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário para recurso contra o referido resultado.
09	15.05.2019	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
10	15 e 16.05.2019	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
11	16 e 17.05.2019	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PNE e/ou pedidos de atendimento especial.
12	22.05.2019	Homologação de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial
13	22.05.2019	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas.
14	26.05.2019	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. (Manhã: Superior e Professor Tarde : Fundamental e Médio)
15	27.05.2019	Divulgação dos gabaritos das provas objetivas (preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
16	28 e 29.05.2019	Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas.
17	13.06.2019	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.
18	14.06.2019	Divulgação do gabarito das provas objetivas (oficial).
19	19.06.2019	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.
20	20 e 21.06.2019	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.
21	25.06.2019	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.
22	26.06.2019	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.
23	27.06.2019	Período de convocação para entrega de títulos para os cargos de Professor
24	03 e 04.07.2019	Prazo para apresentação da prova de títulos
25	16.07.2019	Resultado preliminar das provas de títulos
26	17 e 18.07.2019	Prazo para recurso contra a avaliação da prova de títulos
27	23.07.2019	Resultado definitivo das provas de títulos
28	29.07.2019	Divulgação do resultado final
29	30 e 31.07.2019	Prazo para recurso contra o resultado final
30	06.08.2019	Publicação do resultado final e definitivo para homologação



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E LOTAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 60,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 110,00

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR								
CÓD	CARGO	VAGAS			LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO NO CARGO	CH
		AMPLA	PNE	TOTAL				
101	Assistente Jurídico	01	-	01	Á Critério da Adminstração	1.500,00	Graduação em Direito + Registro no OAB	20 h
102	Enfermeiro PSF	03	-	03	Á Critério da Adminstração	1.900,00	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.	30 h
103	Assistente Social	01	-	01	Á Critério da Adminstração	1.500,00	Graduação em Serviço Social+ Registro no Conselho de Classe.	30 h
104	Engenheiro Civil	01	-	01	Á Critério da Adminstração	1.500,00	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe.	30h
105	Farmacêutico	01	-	01	Á Critério da Adminstração	1.500,00	Graduação em Farmácia+ Registro no Conselho de Classe.	30h
106	Fisioterapeuta	02	-	02	Á Critério da Adminstração	1.500,00	Graduação em Fisioterapia+ Registro no Conselho de Classe.	30h
107	Cirurgião Dentista	03	-	03	Á Critério da Adminstração	1.500,00	Graduação em Odontologia+ Registro no Conselho de Classe.	30h
108	Psicólogo	02	-	02	Á Critério da Adminstração	1.500,00	Graduação em Psicologia+ Registro no Conselho de Classe.	30h
109	Fonoaudiólogo	01	-	01	Á Critério da Adminstração	1.500,00	Graduação em Fonoaudiologia+ Registro no Conselho de Classe.	30h
110	Médico Psiquiatra	01	-	01	Á Critério da Adminstração	2.500,00	Graduação em MEDICINA + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe.	30h



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



111	Nutricionista	02	-	02	Á Critério da Administração	1.500,00	Graduação em NUTRIÇÃO+ Registro no Conselho de Classe.	30h
112	Médico PSF	02	-	02	Á Critério da Administração	6.000,00	Graduação em MEDICINA+ Registro no Conselho de Classe.	30h
113	Médico Veterinário	01	-	01	Á Critério da Administração	1.500,00	Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA + Registro no Conselho de Classe.	30h
114	Terapeuta Ocupacional	01	-	01	Á Critério da Administração	1.500,00	Graduação em TERAPIA OCUPACIONAL+ Registro no Conselho de Classe.	30h
115	Psicopedagogo	01	-	01	Á Critério da Administração	2.557,73	Graduação em PSICOPEDAGOGIA ou PEDAGOGIA + especialização em psicopedagogia	40h
116	Professor Classe A Ensino Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental	09	01	10	Á Critério da Administração	1.278,86	Graduação em Pedagogia , Normal Superior ou Magistério	20h
117	Professor de Classe B Inglês	03	-	03	Á Critério da Administração	1.508,24	Licenciatura Plena em Letras Inglês	20h
118	Professor de Classe B - Matemática	03	-	03	Á Critério da Administração	1.508,24	Licenciatura Plena em Matemática	20h
119	Professor de Classe B- Educação Física	04	-	04	Á Critério da Administração	1.508,24	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF	20h

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	VAGAS			LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO NO CARGO	CH
		AMPLA	PNE	TOTAL				
120	Auxiliar Administrativo	09	01	10	Á Critério da Administração	998,00	Ensino Médio Completo	40h
121	Técnico em Saúde Bucal	02	-	02	Á Critério da Administração	998,00	Curso de Técnico em Saúde Bucal	40h
122	Técnico em Enfermagem	02	-	02	Á Critério da Administração	998,00	Curso Técnico em Enfermagem	40h
123	Agente de Endemias	02	-	02	Á Critério da Administração	1.250,00	Curso Técnico em Laboratório	40h



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	VAGAS			LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO NO CARGO	CH
		AMPLA	PNE	TOTAL				
124	Vigia	04	01	05	Á Critério da Administração	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
125	Auxiliar de Serviços Gerais	09	01	10	Á Critério da Administração	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
126	Motorista do SAMU	02	-	02	Á Critério da Administração	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
127	Motorista Categoria D	04	-	04	Á Critério da Administração	998,00	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação D	40h
128	Motorista Categoria B	05	01	06	Á Critério da Administração	998,00	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação B	40h
129	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	PALMEIRAS	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
130	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	CENTRO I (Rua Machado , Carmélia Dutra, Aerolino de Abreu , Antonio Damasceno, Antonio José, Olavo Bilac, Reinaldo Marques e Higino Cunha)	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



131	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	SANTA TERESINHA	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
132	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	JUAZEIRO	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
133	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	BAIRRO NOVENTA	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
134	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	CAMPESTRE/PALMEIRAS	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
135	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	CONTENDAS	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
136	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	BAIRRO ULISSES	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
137	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	POVOADO OLHO D'ÁGUA	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
138	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	BAIRRO FRANCISCO II SÃO	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



139	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	POVOADO ANGICAL / CAPITÃO DE CAMPOS/ OLHO DÁGUA	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
140	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	BAIRRO ALFA I e II	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
141	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	POVOADO PEDRA PRETA/ASS. VIDEU/ CIPOEIRO/ BOA VISTA	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h
142	Agente Comunitário de Saúde	01	-	01	CENTRO II (Praça da Matriz, Praça da Estação, Praça do Mercado, Travessa Miranda, Avenida Raimundo Alves Pereira, Rodovia PI 213, Vila Mariza, Rua José Barcel Fontenele, Rua Rui Barbosa, Avenida J J de Brito e Rua Antônio José.	1.250,00	Ensino Fundamental Completo** + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h

(*) VAGAS DESTINADAS AO PNE NOS TERMOS LEGISLAÇÃO FEDERAL E DECRETO LEI Nº 3.298/1999.

(**) De acordo com o Art. 6º, & 1º, da Lei nº 11.350/2006, o candidato admitido com Ensino Fundamental, deverá comprovar a conclusão de Ensino Médio no prazo máximo de 03 anos.



ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Matemática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL	40		40

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

MATEMÁTICA

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS : Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática.

MOTORISTA “D” e “B” : Código de Trânsito Brasileiro - Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. IPVA, DPVAT. Penalidades. Infrações. Crimes de trânsito. Disposições finais e transitórias. Anexo I do CTB conceitos e definições. Anexo II do CTB Sinalização. Direção defensiva: Conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Equipamentos de segurança. Inspeção do veículo. Veículo: equipamentos e acessórios. Primeiros Socorros.

MOTORISTA DO SAMU: Portaria Ministerial 2048, de 05 de novembro de 2002. • Portaria Ministerial 1863/03, de 29 de setembro de 2003. • Portaria Ministerial 1864/03, de 29 de setembro de 2003. Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: – Sistema Nacional de Trânsito Normas gerais de circulação e conduta – Pedestres e condutores de veículos não-motorizados – Sinalização de trânsito – Veículos – Registro de veículos – Licenciamento – Condução de escolares – Infrações – Penalidades – Medidas administrativas – Crimes de trânsito – Resoluções do CONTRAN • Meio ambiente • Básico de mecânica veicular • Direção defensiva

VIGIA: Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos



e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Atribuições do Vigilante. Equipamentos de proteção individual (EPI).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano. Planejamento Familiar. Gestação, Pré-Natal e o ACS. Riscos na Gravidez. Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização. Puerpério: Um tempo para o Resguardo. Direitos da Criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais Comuns na Infância. Acidentes e Violência à Criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Educação em saúde. Dengue.

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Informática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL	40		40

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

INFORMÁTICA

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartões. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manuseio de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Documentos. Agenda.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Evolução da Enfermagem através da história. Princípios Éticos. Necessidades básicas do ser humano. Interação do homem com o meio ambiente. Agentes patogênicos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsíquicos. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Unidade de enfermagem. Central de material. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

AGENTE DE ENDEMIAS: - Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL -PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Organização do processo de trabalho em saúde. Sistema Único de Saúde; princípios e organização. Fundamentos de anatomia e fisiologia da boca, notação gráfica dos dentes decíduos e permanentes, fundamentos de semiologia: herpes, afta, candidíase, câncer bucal, manifestações bucais da AIDS. Dentística restaurador: manipulação e condensação de substâncias restauradoras, polimento de restaurações. Instrumentos em prótese: conceito, utilização, cuidados. Prevenção e controle das doenças bucais. Etiologia da cárie dentária e doença periodontal. Atenção à saúde bucal: organização do processo de trabalho em saúde bucal: modelos e sistemas de atenção em saúde bucal, categorias auxiliares em legislação vigente

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR / EDUCAÇÃO

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL	40		40

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas; Gestão e financiamento da educação pública; Tendências e Concepções Pedagógicas; Projeto Político Pedagógico Político.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

PSICOPEDAGOGO: Ética profissional e relações humanas no trabalho. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA Níveis psicognéticos da língua escrita. Legislação Educacional. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Noções Fundamentais de PSICOPEDAGOGIA. Níveis psicognéticos da língua escrita. Alfabetização de crianças e fracasso escolar no contexto atual (família, escola e a contribuição da Psicopedagogia). Legislação Educacional. A LDB 9394/96. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem.

PROFESSOR CLASSE A – ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO : Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atualidades profissionais.

PROFESSOR CLASSE B – INGLÊS: Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE (present tense / past tense), Articles, Plural



of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

PROFESSOR CLASSE B – MATEMÁTICA CONJUNTOS NUMÉRICOS: Representação, relações, operações com conjuntos numéricos. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição. TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau. SEQUÊNCIAS: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS: Função afim; gráfico de uma função afim; variação de sinal da função afim; função quadrática; gráfico da função quadrática; máximo e mínimo da função quadrática; variação de sinal da função quadrática. TEOREMAS: Pitágoras e Talles. GEOMETRIA: Quadriláteros, Polígonos Regulares, Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. FUNÇÃO: Definição, domínio e contradomínio, imagem, gráfico. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações. SISTEMAS LINEARES: Definição, classificação, resolução e discussão. POLINÔMIO: Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. NÚMEROS COMPLEXOS: Origem, operações, modula e representação gráfica. FUNÇÃO EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA: Potenciação e radiciação; A função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial; Logaritmo: função logarítmica e inequações logarítmicas. GRANDEZAS E MEDIDAS: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. ESTATÍSTICA: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto; Equivalência de capitais. ENSINO DE MATEMÁTICA: Avaliação e Educação Matemática, formas e instrumentos; Uso de material concreto e aplicativos digitais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

PROFESSOR CLASSE B – EDUCAÇÃO FÍSICA: Histórico; Características e Importância Social; Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980; A Educação Física no curso noturno; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; Educação Física e a pluralidade cultural. CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: Individuais: Atletismo; Natação; Coletivos: Futebol de campo; Futsal; Basquete; Vôlei; Handebol. Esportes com bastões e raquetes; Técnicas e táticas; Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: De manutenção da saúde; Aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; De preparação e aperfeiçoamento para os esportes; Jogos e lutas; Ginástica olímpica e rítmica desportiva. ELEMENTOS ORGANIZATIVOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivos; conteúdos; metodologia e avaliação escolar. Educação Física e educação especial. PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA: Inclusão; Diversidade; Corporeidade; Ludicidade; Reflexão crítica do esporte; Problemática de valores estéticos.

QUADRO 4- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR –SAÚDE

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Legislação do SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL	40		40
LÍNGUA PORTUGUESA			
Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.			
LEGISLAÇÃO DO SUS			
Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para			



a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

ENFERMEIRO PSF: Ética e legislação profissional; Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; Sinais vitais; Administração de medicações; Principais orientações para coleta de exames; Cuidados com os pacientes domiciliares; Técnicas de curativo; Técnica de coleta de Papanicolau; Código de Ética de Enfermagem; Direitos e Deveres do paciente; Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente) Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); Assistência de enfermagem materno-infantil; Doenças Transmissíveis; Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; Doenças Crônicas degenerativas (diabetes, hipertensão); Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação), rede de frio; Atribuições de profissionais de enfermagem.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos técnicos inerentes à fisioterapia no contexto da Saúde Pública; Papel da fisioterapia na Atenção Básica; Práticas e técnicas fisioterápicas; Ações e acompanhamento da população nos diferentes ciclos de vida; Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais nas seguintes áreas: neurologia; traumatologia e ortopedia; reumatologia; cardiologia e angiologia; pneumologia; pediatria; geriatria; dermatologia; ginecologia e obstetrícia. Assistência à saúde do trabalhador: doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar: atenção ao paciente acamado, orientações ao cuidador. Trabalho em equipe interdisciplinar. Eletroterapia; Saúde Coletiva; Noções do Programa de Saúde da Família (PSF); Leis e Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família). O papel do Fisioterapeuta nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Legislação e ética do profissional fisioterapeuta: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia aprovado pela resolução nº 424, de 8 de julho de 2013.

FONOAUDIOLOGO: Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

CIRURGIÃO DENTISTA: Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênc e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria:



semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

FARMACEUTICO: Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

MÉDICO PSF: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Código de Processo Ético. Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200) Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Legislação e ética profissional. Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e controle da Dengue, Hanseníase e Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Programa de Imunização. Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Atendimento nas intercorrências: Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina pectoris; Doenças respiratórias agudas; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Doenças cardiovasculares agudas e Reanimação Cardiopulmonar. Agravos sociais. Ações da biossegurança e Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ética profissional e relações humanas.

MÉDICO PSIQUIATRA: Legislação e Saúde Pública: Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Educação em saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Legislação. Específico: Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos: Algoritmos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria e Psicopatologia. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Outros Transtornos



Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção.

NUTRICIONISTA: Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função, Necessidades e Recomendações de Nutrientes, Necessidades e Recomendações de Energia. Alimentos funcionais, Avaliação Nutricional. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, distúrbios trato digestório, doenças renais, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica, doenças hepáticas, neoplasias, doenças pulmonares. Nutrição nos variados ciclos da vida infância, adulto, gestante, idosos. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminoses. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, EPIs - (Normativas de trabalho) Organograma de uma UAN, Estrutura física, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e biológicos. Legislações Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição.

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL

DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	1,0	15
Informática	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL	40		40

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

INFORMÁTICA

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ENGENHEIRO CIVIL: Planejamento, Execução, acompanhamento e controle de projetos da construção civil, preparo do terreno, instalação de canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações. Execução de obras civis; Orçamento de obras: Levantamento de quantidades, formação de preços, custos diretos e indiretos, benefícios e despesas diretas e indiretas, composição de custos unitários, custo horário e equipamentos, encargos sociais (horistas e mensalistas), mobilização, desmobilização e administração local, cronograma físico financeiro; Análise de propostas e preços de obras de engenharia;; Conhecimento e aplicação da tabela SINAPI e CICLO/DENIT; Avaliação de imóveis; Projeto de prevenção e combate contra incêndios; Edificações: Materiais e tecnologia da construção: materiais



cerâmicos, vidros e metais; Componentes de alvenaria e vedações, concreto armado, argamassa para revestimento (chapisco, reboco e emboço), cobertura (madeira e ferro), instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas; Fundações e obras de terra; Captação, tratamento e abastecimento de água; Noções básicas de saneamento básico; Tratamento de esgoto, tratamento de águas residuais, sistema de drenagem pluvial; Fases do projeto de engenharia, traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriações, obras complementares e sinalizações.

PSICOLOGO: Dimensão Ético Político da Assistência Social; Associando Conceitos de Intersetorialidade e Integralidade Psicologia e Assistência Social. Atuação do Psicólogo no CRAS e CREAS. Gestão do Trabalho no SUAS. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a Comunicação as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Código de Ética profissional do Psicólogo, Norma Operacional da Assistência, SUAS e LOAS.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. Prática da Terapia Ocupacional. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Constituição do Campo. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. Terapia Ocupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde. Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os Centros de Atenção Psicossocial. Diretrizes da Política de Saúde Mental no Brasil.

MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.

ASSISTENTE JURIDICO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação; Normas constitucionais. Leis constitucionais e complementares. Emendas e revisão da constituição. Disposições transitórias. Inconstitucionalidade e seus controles. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Princípios constitucionais. Os princípios constitucionais da Administração Pública. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos Sociais. Mandado de Segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injunção e ação popular. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro. Federação brasileira. Atribuições constitucionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e controle financeiro e orçamentário. Tribunal de Contas. Poder Executivo. Organização. Competência. Funções Essenciais à Justiça. Poder Judiciário. Tribunais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes Estaduais. Regime constitucional dos servidores públicos. Seriedade, compromisso e competência. Econômica e social na Constituição. Intervenção do Estado no domínio econômico. Seguridade social. Educação e cultura. Regime constitucional da propriedade. Meio ambiente. DIREITO ADMINISTRATIVO: Relação jurídicoadministrativa. A personalidade de direito público. Pessoa Administrativa. Órgão administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Organização administrativa brasileira: princípios fundamentais. Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de Economia Mista. Empresa Pública. Fundações instituídas pelo Poder Público. Atos administrativos. Formação - elementos, procedimentos administrativo; validade; eficácia; auto-executoriedade. Atividade discricionária da Administração Pública. Limites. Controle. Licitação e contrato administrativo. Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Polícia administrativa - conceito, e requisitos de seu exercício. As liberdades públicas e o poder de polícia. Serviço público. Concessão, autorização e permissão de serviço público. Bens públicos - disciplina legal. Limitações do direito de



propriedade: desapropriação, requisição e servidão administrativa. A Fazenda Pública em juízo. Controle da legalidade dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Função Pública. Regime Jurídico dos servidores públicos - cargos de provimento efetivo: provimento, estágio probatório, estabilidade; cargos de provimento em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. Parceria Público-Privada. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário. Princípios. O Código Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária. Espécies. Vigência. Interpretação e aplicação. Obrigação tributária. Estrutura e elementos constitutivos. Espécies. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Impostos municipais. Espécies. Taxas e contribuições municipais. Regulamentação na legislação tributária municipal. Autuações. Processo administrativo tributário. Conselho de Contribuintes. Competência. DIREITO CIVIL: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Sociedades mercantis. Fatos, atos e negócios jurídicos – requisitos. Modalidades, forma e prova dos atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Responsabilidade civil por atos ilícitos. Dos bens e suas espécies. Bens públicos e privados. Da posse. Conceito e classificação, aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Domínio. Tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos reais. Tipos. Aquisição e perda. Enfitese. Direitos reais sobre coisas alheias. Direitos reais de garantia. Obrigações – conceito, constituição, modalidades e efeitos. Obrigações civis e comerciais. Contratos – conceito, classificação, elementos, constituição, extinção e efeitos. A autonomia da vontade e a ordem pública. Registros públicos. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA: Jurisdição e competência. Ação: conceito, natureza jurídica. Condição e classificação das ações. Processo: conceito, natureza jurídica e pressupostos processuais. Procedimentos ordinário e sumário. Atos processuais: regras gerais, forma, tempo, prazos e comunicação processual. Preclusão. Nulidades. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição, nomeação à autoria. Denúncia da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia. Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. Resposta do réu: exceção, contestação, reconvenção. Revelia e seus efeitos. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Sentença. Coisa julgada material e formal. Processo de execução. Título judicial e extrajudicial. Embargos à execução. Medidas cautelares. Antecipação da tutela. Ação declaratória incidental. Procedimentos Especiais. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação popular e ação civil pública. Reclamação e correição. Organização Judiciária do Estado do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



ANEXO IV

EDITAL Nº. 001/2019 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COCAL-PI
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE
NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo _____ regido pelo Edital n.º 001/2018 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

☐

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

☐

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: () dificuldade/ impossibilidade de escrever) a folha de respostas da prova objetiva	1.3. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia 2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
--	--

_____, _____ de _____ 2019

Assinatura do(a) candidato (a)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL -PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



ANEXO V – DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1. – Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail ima.concursococal2019@outlook.com

Nº	TIPO DE RECURSO	SITUAÇÃO	ANEXOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS	POSSÍVEL INDEFERIMENTO DO RECURSO POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL.
01	RECURSO CONTRA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Candidatos cujos nomes não aparecem na relação de inscrições deferidas e/ou que estiverem com informações erradas no cadastro.	1 – Formulário Para Recurso devidamente preenchido 2- Comprovante De Inscrição (Boleto) 3- Comprovante De Pagamento	- Não anexar a documentação completa. - Enviar apenas o formulário de recurso.
02	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE PNE E/OU TRATAMENTO ESPECIAL E/OU PROVA AMPLIADA	Candidatos que enviaram documentação obedecendo os critérios do edital, no entanto, tiveram seu pedido indeferido.	1- Formulário para recurso devidamente preenchido	- Toda documentação deverá ser entregue no prazo estipulado no edital, portanto, não é permitido a juntada de documentos na fase recursal. - Envio de recurso fora do prazo.
03	RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Contestação por parte dos candidatos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	1 – Formulário para recurso devidamente preenchido.	- Recursos mal fundamentados. - Enviar recursos no corpo do e-mail. - Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;
04	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	1 – Solicitação de acesso ao gabarito individual do candidato. 2 – Pedido de recontagem dos pontos obtidos na prova objetiva. 3 – Não serão mais analisados nesta etapa, recursos contra questões da prova objetiva.	2 – Formulário para recurso devidamente preenchido.	- Recursos não preenchidos devidamente; - Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;
05	RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	3 – Período de correção de alguma informação no cadastro do candidato. Nesta fase, não serão analisados recursos referentes a questões da prova, pontuação ou solicitação do gabarito individual.	3 – Requerimento simples feito pelo próprio candidato solicitando alguma alteração cadastral.	- Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;

5.2 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Machado de Assis-IMA no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL -PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 5.4 Os recursos deverão ser protocolados em formulário próprio que será disponibilizado logo após a publicação de cada resultado no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br
- 5.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 5.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 5.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 5.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 5.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 5.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 5.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 5.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 5.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 5.15 Não serão aceitos recursos via fax, por meio de cartas, ou, ainda, fora do prazo.
- 5.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 5.17 A Banca Examinadora do Instituto Machado de Assis, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



ANEXO VI- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; estende, também, o acesso da população às ações e serviços de informação, de saúde, promoção social e de proteção da cidadania. Possibilitar uma proposição qualitativa de suas ações e evidenciando um perfil profissional que concentra atividades na promoção da saúde, seja pela prevenção de doenças, seja pela mobilização de recursos e práticas sociais de promoção da vida e cidadania ou mesmo pela orientação de indivíduos, grupos e populações, com características de educação popular em saúde e acompanhamento de famílias. Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade (micro área) e a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

AGENTE DE ENDEMIAS: Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da instância local realizando vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria no objetivo de promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

ASSISTENTE JURIDICO: Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, assessoramento, estudo, pesquisa, elaboração de certidões, pareceres, execução, conferência e redação de documentos; conferência de expediente diversos; laudos ou informações e execução de tarefas de natureza e grau de complexidade correlatos na área Administrativa e Jurídica, como recursos humanos, atendimento ao público, administração de contratos e licitações, controle de orçamento; ou na área Jurídica – com análise de processos, elaboração de laudos e pareceres que necessitam de conhecimentos jurídicos.

ASSISTENTE SOCIAL: Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins. Na área educacional: elabora planos, programas, Projetos e atividades de trabalho buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados, interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenções e tratamento de questões de origem sócio-econômica, que interfere na saúde, aprendizagem e trabalho, promover a participação grupal, desenvolvendo consciência social, realizar atividade de caráter educativo, recreativo, assistência a saúde e outras. Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos atuando no sentido de melhorar o processo ensino e aprendizagem.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras; auxiliar na escrituração contábil; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço público.

CIRURGIÃO DENTISTA: Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. 6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENFERMEIRO PSF: Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; - executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.

ENGENHEIRO CIVIL: Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; - locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

FARMACEUTICO: Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FISIOTERAPEUTA: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, adultos e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; realizar atendimento domiciliar, quando necessário, com o objetivo de verificar as atividades da vida diária dos usuários, suas limitações e a partir daí proceder aos encaminhamentos e orientações pertinentes à cada caso; realizar assistência fisioterapêutica coletiva e individual, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de danos; participar



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos e promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa; desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e o pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso, paciente acamado, menores e portadores de necessidades especiais; desenvolver programas de atividades físicas e condicionamento cardiorrespiratório para grupos específicos; atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando à assistência e à inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos em conjunto com as equipes de saúde da família; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de saúde da família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação através de orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimento coletivo com ações integradas aos equipamentos sociais existentes; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos profissionais de saúde, realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração e realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas portadoras de deficiência, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

FONOAUDIOLOGO: Elaborar e utilizar instrumentos de avaliação neuropsicológica para fins exclusivos de diagnóstico fonoaudiológico, bem como para habilitação e reabilitação das funções cognitivas envolvidas no processo da comunicação humana. executar atividades relacionadas à saúde do trabalhador; integrar equipes de prevenção de agravos, promoção, preservação e conservação da saúde e valorização do trabalhador; integrar equipes de vigilância sanitária e epidemiológica; realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos; promover ações fonoaudiológicas, com o objetivo de auxiliar na readaptação profissional ao trabalho; notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para aqueles trabalhadores regidos tanto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT/1943) quanto pelo regime estatutário; promover processos de educação permanente de profissionais ligados à saúde do trabalhador; desenvolver ações voltadas à assessoria e à consultoria fonoaudiológicas junto à saúde do trabalhador; realizar e divulgar estudos e pesquisas científicas que contribuam para a formação e a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito da saúde do trabalhador; participar das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador em instâncias de Controle Social.

MÉDICO PSF: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

MEDICO PSIQUIATRA: Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais; avaliar critérios para regime de tratamento em regime ambulatoriais; preencher relatórios para usuários com necessidade de medicações não padronizadas; elaborar laudos e relatórios psiquiátricos para os diversos setores; realizar visitas domiciliares em equipe; participar das ações de apoio matricial às USF; ofertar suporte na construção dos Projetos Terapêuticos



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

Singulares; participar das discussões em equipe interdisciplinar e nas atividades de educação em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Código de ética profissional, resolução CFM nº 1.931/09, de 17.09.2009.

MEDICO VETERINARIO: Atendimento aos programas das Secretarias Municipais de Saúde e de Agricultura, no atendimento às propriedades rurais de Cocal, bem como fiscalização de frigoríficos e afins. Fiscalização e controle de zoonoses. Outras tarefas correlatas

MOTORISTA: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA SAMU: Atuar na Central Radioperador e controlador de frota e nas Unidades Móveis como condutor-socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; • Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; • Atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação; • Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; • Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; • Conhecer a malha viária local; • Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; • Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; • Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; • Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; • Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; • Executar tarefas correlatas: – atender a solicitações telefônicas da população; – anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; – prestar informações gerais ao solicitante; – estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; – estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; – anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; – obedecer aos protocolos de serviço; – atender às determinações do Médico Regulador • Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; – a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; – as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; – no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. • Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; • Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; • Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; • Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; • Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; • Participar das reuniões convocadas pela direção; • Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; • Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; • Acatar as deliberações da direção técnica.

NUTRICIONISTA: Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Coordenar



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente e outras definidas em lei;

PROFESSOR: Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, adolescente, jovens e adultos, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização na área de atuação; Participar do processo de construção coletiva do projeto político pedagógico da unidade escolar; Elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar municipal; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização dentro do ambiente escolar, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pela secretaria municipal de educação; Executar todas as atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.

PSICOLOGO: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelos CAPS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários. Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatias) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Prestar serviços de psicologia social desenvolvendo terapia grupal, ações comunitárias, acompanhando as famílias restabelecendo os vínculos familiares, criando mecanismos para o desenvolvimento intelectual indivíduo capacitando-o para o exercício da cidadania, organizar e aplicar, testes, individuais ou coletivos, de personalidade e aptidões. Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas. Na área educacional: Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais.

PSICOPEDAGOGO: Assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva. Contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares. Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e auxilia no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de suas áreas de qualificação; realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; realizar procedimentos de enfermagem na Unidade de Saúde da Família-USF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adscrita da equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF, desempenhar outras atividades correlatas à sua função através de sistemas gerenciais e demais rotinas, realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado, realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais para os setores: administrativo, financeiro e contabilidade. Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes de acordo com os programas de ações preventivas e curativas de saúde, executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando o tratamento, conforme prescrição médica, executar tarefas de maior complexidade, auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas, participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

TECNICO EM SAUDE BUCAL: Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista além das previstas para o Auxiliar de Saúde Bucal: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentaria direta, vedado o uso de materiais não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder a limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Realizar a atenção integral em saúde bucal(promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com as suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB (Auxiliar de Saúde Bucal) e dos ACS (Agente Comunitário de Saúde) nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Realiza intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes; Realizam diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

VIGIA: Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios público e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndio, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda noturna das dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.



**ANEXO VII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
(PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)**

7.1 – A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos **todos os candidatos de todos os cargos**, os **APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS** para o cargo, considerando os critérios de desempate previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas.

7.2 – Os candidatos não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7.3 – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 10,0 (Dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.4 – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

7.5 – Para todos os cargos do edital, somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor Máximo
Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso.	-	-
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO , em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área EDUCACIONAL , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,0	1,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO ACADÊMICO , acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	3,0	3,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de DOUTORADO ACADÊMICO , acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	4,0	4,0
TEMPO DE SERVIÇO em DOCÊNCIA , por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviço simultaneamente prestado, mesmo que para empregados diferentes.	0,50/para cada ano letivo completo	2,0
TOTAL		10,0

NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
5. Carteira de Reservista;
6. Quaisquer cursos de capacitação

7.6– Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.7–Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

7.8 – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

7.9 – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado. Considerar apenas os Títulos de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições brasileiras, reconhecidas pelo MEC ou títulos de pós-graduação estrangeiros que possuam documentos de revalidação de acordo com Lei nº 9.394/1996, Art. 48, que diz: “§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior”.

7.10 - A comprovação do tempo de serviço na docência será mediante apresentação de:

- a) quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão, atestado ou declaração de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b) quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. O contrato de Prestação de Serviço não será aceito, apenas uma declaração de Tempo de Serviço poderá substituir tal documentação.
- c) quando o empregador for de Iniciativa Privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.

Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço nas Escolas particulares de Ensino. Não serão aceitos Contra-cheques, Contrato de Prestação de Serviço, Termo de posse ou portaria para comprovar a experiência na Rede pública de ensino.

a) PARA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL: O candidato deverá comparecer na **sede da Administração Pública Municipal de Cocal-PI**, ou em outro local a ser informado pelo IMA em aviso posterior nos dias especificados no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IMA ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

b) PARA MODALIDADE DE ENTREGA VIA SEDEX: Os títulos devem ser enviados por SEDEX para a **sede do Instituto Machado de Assis**, localizada na *Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64.048-395*. Nesta modalidade, somente serão considerados títulos apresentados por meio de fotocópias autenticadas e a data de postagem até o último dia disponível para entrega e devendo constar. Deve constar na parte externa do envelope **“Títulos – Cocal-PI”**.

7.11 – Não serão recebidos documentos originais.

7.12 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

7.13 – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COCAL-PI
CNPJ: 06.553.895/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____

Cargo: _____

À Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Cocal-PI, para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização	
Sim ()	Não ()	Curso de Mestrado	
Sim ()	Não ()	Curso de Doutorado	
Sim ()	Não ()	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	-
Sim ()	Não ()	Tempo de Serviço	
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração de conclusão de Curso Superior nos casos em que o exigir, para acolhimento dos demais títulos.

_____, _____ de _____ de 2019.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).

VIA DO CANDIDATO

Quantidade de laudas protocoladas:
Visto de recebimento
Assinatura do Candidato (a).



ANEXO VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA

Por força no previsto nas Leis Estaduais Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e Nº 5.397, de 29 de junho de 2004. Os candidatos que pleitearem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão apresentar a devida comprovação de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do artigo 1º, Parágrafo 1º, da Lei Estadual Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e do artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.397, de 29 de junho de 2004.

Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

DOADORES DE SANGUE OU MÉDULA ÓSSEA

Para solicitar a isenção da taxa de deverão enviar, no período entre 08 horas do dia 25 de março de 2019 e 23:59 min do dia 29 de março de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, EXCLUSIVAMENTE, por meio do e-mail : ima.concursococal2019@outlook.com com o título ISENÇÃO DE TAXA:

- a) Comprovar, através de declaração do Centro de Hematologia e Hemoterapia (Hemopi), que fez pelo menos três doações de sangue um ano antes da data final das inscrições ou comprovar, através de declaração que é doador de medula óssea.
- b) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que o mesmo não venha a ser pago);
- c) No corpo do e-mail: Nome Completo, CPF, cargo e o código do cargo para o qual está concorrendo.

A isenção somente será DEFERIDA se for seguido impreterivelmente os passos acima.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979

O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte do IMA.

Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou) b) fraudar e (ou) falsificar documentação, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis
- b) O Boleto deverá ser impresso ou salvo e enviado pelo candidato que solicitou isenção para comprovar a solicitação de inscrição no concurso.
- c) Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IMA divulgará, no endereço eletrônico <https://www.institutomachadodeassis.com.br>, na data provável de 16 de abril de 2019, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
- d) Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- e) Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, ao IMA divulgará na data provável de 19 de abril de 2019, no endereço eletrônico <https://www.institutomachadodeassis.com.br>, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição
- f) O resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição garante a inscrição automática, no certame, dos candidatos nele contidos.